

LEI Nº 2.133/2018

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.206 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1236818802.216 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL

0412202102.231 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0412104002.237 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
0412202102.238 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

2012202102.251 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA	
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
2060611102.253 - MANUTENÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL	
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1339224702.254 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS	
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012202102.266 - GESTÃO TÉCNICA DO FMS	
33903099 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 810.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236118802.206 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

810.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 810.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, em 04 de setembro de 2018.


Marcos Antônio de Moura e Silva
Prefeito